

PROJETO EXECUTIVO

FINALIDADE

O presente projeto executivo tem como finalidade estabelecer as condições gerais para a **CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2** no município de Chupinguaia/RO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As **LICITANTES** poderão realizar visita técnica ao local da obra antes da apresentação das propostas, com o objetivo de conhecer as condições existentes, a extensão dos serviços e eventuais interferências.

As licitantes deverão analisar previamente as condições do local da obra e os elementos do projeto, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento de condições aparentes.

Eventuais omissões, divergências ou situações não previstas deverão ser comunicadas à **FISCALIZAÇÃO**, sendo tratadas conforme as disposições contratuais e legislação vigente, inclusive quanto à necessidade de adequações técnicas e eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível.

OBJETO

O objeto destas especificações é a **CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2**, apresentando a descrição dos materiais, métodos, referências bibliográficas e normas técnicas utilizadas no desenvolvimento do projeto.

REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

PRAZO

O prazo para execução da obra será de **240 (duzentos e quarenta)** dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

ABREVIATURAS

No texto das especificações técnicas usadas, além de outras consagradas pelo uso serão utilizadas as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura;

CONTRATADA: Empresa com a qual for contratada a execução da(s) obra(s);

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;

CREA - RO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia;

CAU - RO: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia;

ART/RRT: Anotação de Responsabilidade Técnica / Registro de Responsabilidade Técnica.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentes de transcrição:

Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas; Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Deverá providenciar junto ao CREA as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT's no CAU regional referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77.

Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação trabalhista e normas regulamentadoras aplicáveis, em especial a NR-18, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras, objeto do contrato;

Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e, providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e exclusiva responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras, objeto do contrato;

O **CONTRATANTE** fornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Instalações Elétricas e de Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e órgão ambiental competente (federal, estadual ou municipal), conforme legislação vigente.

A **CONTRATADA** deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Caderno de Encargos.

Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela **CONTRATADA**, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto primitivo, fornecido pelo **CONTRATANTE** será efetivado pela **CONTRATADA** sem a prévia e expressa autorização da **Fiscalização**, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as eventuais modificações ocorridas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela **CONTRATADA**, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos e orçamento "como construído" (AS BUILT).

Desde que prevista no projeto, a **CONTRATADA** submeterá previamente à aprovação da **Fiscalização** toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a serem considerados na execução dos serviços e obras, objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

É dever da **Administração** acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá, sob qualquer pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato.

A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar parte dos serviços; a subcontratação será permitida quando for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo **CONTRATANTE**.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da "subcontratada", bem como responderá perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS

Durante a execução dos serviços e obras, a **CONTRATADA** deverá:

Submeter à aprovação da **Fiscalização** até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviços compatíveis com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da **Fiscalização**, quando previstas no Caderno de Encargos.

Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo.

Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários uniformizados identificados e equipamentos em números, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato.

Submeter à aprovação da **Fiscalização** até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento.

Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, objeto do contrato.

Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.

Submeter previamente à aprovação da **Fiscalização** eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

Submeter previamente à aprovação da **Fiscalização** qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras.

Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução, determinados pela Fiscalização.

Comunicar imediatamente à **Fiscalização** qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos.

Submeter à aprovação da **Fiscalização** os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato.

Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela **Fiscalização**, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.

Elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer espécie e natureza.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente executados, conforme unidades previstas em planilha orçamentária, acompanhadas de memória de cálculo, registros fotográficos e validação da fiscalização.

Os pagamentos estarão condicionados à aprovação das medições pela fiscalização, não sendo admitido pagamento por serviços não executados ou não comprovados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Fica vedado o pagamento por serviços não executados, estimados ou não comprovados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

MATERIAIS

Todos os materiais necessários à total execução dos serviços contratados serão fornecidos pela **CONTRATADA**, devendo ser novos, de primeira qualidade e atender às normas técnicas específicas da ABNT ou equivalentes.

Todos os materiais e equipamentos deverão possuir certificação, quando aplicável, e estar em conformidade com as especificações técnicas do projeto.

CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

Os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, mediante consulta prévia à **FISCALIZAÇÃO** e desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao(s) substituído(s): qualidade reconhecida e testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação, principais dimensões) e mesma ordem de grandeza de preços.

ADMINISTRAÇÃO E MÃO DE OBRA

A **CONTRATADA** deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabe à **CONTRATADA** as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal durante todo o período de execução da obra.

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS; a qualquer momento e ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação pertinente à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e
- Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART/RRT referentes à execução da obra, devendo uma via permanecer no local dos serviços.

Os serviços deverão ser executados sob responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.

Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 5 (cinco) anos nele referido é de garantia e não de prescrição; o prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código de Processo Civil Brasileiro (CPC).

PROJETOS

O **CONTRATANTE** fornecerá à **CONTRATADA** todos os projetos que compõem o objeto do contrato, em conformidade com as disposições do Caderno de Encargos.

Os serviços deverão seguir rigorosamente os projetos, memoriais, especificações técnicas e planilha orçamentária integrantes do presente processo.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA, Resoluções Normativas do CAU e Normas Governo do Estado prevalecerão as prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas.

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalecem em suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e,
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os de datas mais antigos.

INFORMATIVO DO PROJETO EXECUTIVO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2** compreende todos os levantamentos, estudos e definições técnicas e econômicas necessárias à execução do objeto do contrato.

As obras para a **CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2** incluem as seguintes etapas:

- Projeto de arquitetura;
- Projeto estrutural;
- Projeto elétrico;
- Projeto hidrossanitário;
- Projeto de drenagem;
- Projeto de exaustão e ar condicionado;
- Projeto de proteção contra incêndio e pânico;
- Projeto de topografia;
- Orçamento e Cronogramas;
- Memorial descritivo, memória de cálculo e especificações técnicas.

PROJETO DE ARQUITETURA

O projeto de arquitetura define a concepção geral da edificação, contemplando o dimensionamento dos ambientes, a organização funcional dos espaços e as soluções construtivas adotadas, servindo como base para o desenvolvimento das demais disciplinas.

Nesta etapa, são apresentados os elementos necessários à execução da obra, incluindo plantas baixas, cortes, fachadas e detalhamentos construtivos, abrangendo serviços de locação, escavações, fundações, estrutura, vedações, revestimentos, esquadrias, cobertura, pintura e demais componentes da edificação.

O projeto também subsidia a quantificação preliminar dos serviços e a estimativa de custos, sendo fundamental para a análise técnico-econômica do empreendimento.

PROJETO ESTRUTURAL

O projeto estrutural contempla o dimensionamento e detalhamento dos elementos estruturais da edificação, tais como fundações, pilares, vigas, lajes e demais componentes, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade da construção.

Serão apresentados os cálculos estruturais, plantas de forma e armação, bem como os detalhamentos executivos necessários, observando as normas técnicas vigentes e as condições específicas do solo e do carregamento da edificação.

PROJETO ELÉTRICO

O projeto elétrico contempla o dimensionamento e a distribuição das instalações elétricas da edificação, incluindo pontos de iluminação, tomadas de uso geral e específico, quadros de distribuição, dispositivos de proteção, eletrodutos, condutores e demais componentes necessários ao funcionamento do sistema.

Serão apresentados layouts elétricos, diagramas unifilares, quadros de cargas, detalhamentos e especificações técnicas dos materiais e equipamentos, atendendo às normas técnicas aplicáveis e garantindo condições adequadas de segurança, eficiência energética e facilidade de manutenção.

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

O projeto hidrossanitário compreende o dimensionamento e a distribuição dos sistemas de abastecimento de água fria, esgotamento sanitário e ventilação, assegurando o adequado funcionamento das instalações prediais.

Serão apresentados os traçados das tubulações, detalhes construtivos, dimensionamento dos reservatórios, dispositivos de controle e peças sanitárias, conforme normas técnicas vigentes e condições de uso da edificação.

PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

O projeto de drenagem pluvial contempla a captação, condução e disposição final das águas pluviais provenientes da cobertura e das áreas externas, prevenindo alagamentos e danos à edificação.

Serão definidos os dispositivos de coleta, tubulações, caixas de inspeção e demais elementos necessários ao adequado escoamento das águas, considerando as condições locais de terreno e precipitação.

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO, EXAUSTÃO E AR-CONDICIONADO

Este projeto contempla o dimensionamento e a especificação dos sistemas de climatização e ventilação mecânica, garantindo condições adequadas de conforto térmico e qualidade do ar nos ambientes internos.

Serão definidos os equipamentos, dutos, pontos de instalação e demais componentes necessários ao correto funcionamento do sistema.

PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PPCIP)

O projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico será desenvolvido conforme as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, contemplando dispositivos como extintores, sinalização de emergência, iluminação de emergência e demais sistemas exigidos.

O projeto deverá atender integralmente às normas vigentes, visando garantir a segurança dos usuários e a aprovação junto ao órgão competente.

PROJETO DE TOPOGRAFIA

O projeto de topografia compreende o levantamento planialtimétrico do terreno, servindo de base para a correta implantação da edificação.

Serão apresentadas as curvas de nível, pontos cotados, delimitação do terreno e demais informações necessárias para a locação da obra.

ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

O orçamento das alternativas propostas fornecerá elementos para análise econômica e constará de determinações dos custos de todos os itens de serviço.

Deverá ser elaborado um cronograma físico-financeiro para previsão do desembolso mensal pelos agentes financiadores envolvidos na etapa de execução da obra.

MEMORIAIS

Nesta etapa, incluem-se os documentos complementares ao projeto executivo e à planilha orçamentária, os quais servirão de referência para a **CONTRATADA** na execução da obra.

O memorial descritivo apresenta, de forma sucinta, as etapas e os processos construtivos previstos. O memorial de cálculo detalha e justifica os quantitativos da planilha orçamentária, especificando suas origens e metodologias de obtenção. Já as especificações técnicas têm como principal finalidade atuar como manual de execução da obra, reunindo informações minuciosas sobre cada item orçamentário.

Chupinguaia/RO, 22 de abril de 2026

**TIAGO FERNANDO
MARTINS:**
90439961149

Digitally signed by TIAGO FERNANDO MARTINS:
90439961149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
OU=24448443000108, OU=videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=TIAGO FERNANDO MARTINS:
90439961149
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026-04-27 08:32:46

Tiago Fernando Martins
Eng. Civil – CREA-GO 11.842
Mamoré Construções e Meio Ambiente LTDA
E-mail: tiagomartins@mamoreprojetos.com